

DOU
Diário Oficial da União
02.jun.22



Art. 4º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo Reserva Extrativista Lago do Capanã Grande são previstas no seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará periodicamente a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à consideração da Gerência Regional, que os remeterá à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para ciência e acompanhamento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MENEZES DE CARVALHO

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.918, DE 24 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005619/2018-33. Interessado: Wieza Energia Renovável Ltda. Objeto: Transfere para Wieza Energia Renovável Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV EMTEP 3, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.BA.040848-4.01, localizada no município de Casa Nova, no estado da Bahia. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.928, DE 24 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004344/2022-05. Interessada: Enel Distribuição Ceará Objeto: Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para desapropriação, a área necessária à implantação da Subestação 69/13,8 kV Iracema, localizada no município de Iracema, estado do Ceará. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BONFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.951, DE 24 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002333/2022-82. Interessada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para instituição de serviço administrativo, a área necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Juazeiro II - Nova Tourão, localizada no município de Juazeiro, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.952, DE 24 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005077/2022-85. Interessada: Usina Hidrelétrica Jasp Ltda. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para instituição de serviço administrativo, a área necessária à passagem da Linha de Transmissão 23 kV PCH Jaspe - SE Elevadora Celesc, localizada nos municípios de São Miguel da Boa Vista e Maravilha, estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.358, DE 24 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003105/2022-20, decide por declarar extinto o processo, sem a resolução de seu mérito, tendo em vista a perda de objeto por fato superveniente, na forma do art. 52 da Lei nº 9.784, de 1999 e art. 14 da Resolução Normativa nº 273, de 2007.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.366, DE 24 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003544/2020-71, decide por: (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento, de forma a manter a decisão exarada pelo Despacho nº 1.708, de 2021; e (ii) determinar que a decisão do Despacho nº 1.708, de 2021 seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.367, DE 24 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002102/2021-98, decide por: (i) não conhecer o Recurso Administrativo interposto pelo Sr. José Rodrigues de Oliveira Filho, por ser intempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento; (ii) manter a decisão exarada pelo Despacho nº 2.936, de 2021; e (iii) determinar que a decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.433, DE 31 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 29000.029463/1991-18, decide por (i) recomendar ao Ministério de Minas e Energia - MME a prorrogação da concessão da PCH Baruito; outorgada a Global Energia Elétrica S.A cadastrada sob o CNPJ 36.948.016/0001-78.; e (ii) estabelecer o valor da UBP em R\$ 178.401,67 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos), data-base abril de 2022.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1.451, de 30 de maio de 2022, publicado em resumo no DOU nº 102, de 31/05/2022, Seção 1, p. 237, v. 160, onde se lê: "operação em teste", leia-se: "operação comercial".

DESPACHO Nº 1.468, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001551/2003-57, decide restabelecer, a partir da publicação, a operação comercial das Unidades Geradoras UG01 de 800 kW e da UG02 de 920 kW de potência instalada, totalizando um valor de 1.720 kW de capacidade instalada da Usina PCH Machado Mineiro, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MG.001361-7.01, de propriedade da Horizontes Energia S.A.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA

DESPACHOS DE 1º DE JUNHO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 2 de junho de 2022.

Nº 1.471 Processo nº: 48500.004000/2020-26. Interessados: Jandaíra IV Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Jandaíra IV. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 3.465,00 kW cada. Localização: Município de Jandaíra, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.472 Processo nº: 48500.005879/2020-23. Interessados: Ventos de São Bernardo Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Bernardo. Unidades Geradoras: UG1 a UG4, de 4.400,00 kW cada. Localização: Município de Ouricuri, no estado de Pernambuco.

Nº 1.473 Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Aliança Geração de Energia S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Flor de Mandacaru. Unidades Geradoras: UG1 a UG4, de 60,00 kW cada, UG5 e UG6, de 125,00 kW cada, UG7 e UG8, de 120,00 kW cada, UG9 e UG10, de 50,00 kW cada, e UG11 e UG12, de 100,00 kW cada. Localização: Município de Icapuí, no estado de Ceará.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO CÉSAR NEVES MENDONÇA

Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 1.465, DE 31 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA E O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por meio das Portarias nº 4.659, de 18 de julho de 2017, e nº 3.926, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, na correspondência protocolada sob o nº 48513.010800/2022-00 e o constante do Processo nº 48500.004320/2021-67, decidem: (i) considerar atendida, pela Borborema Transmissão de Energia S.A., a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 3.282, de 15 de outubro de 2021; e (ii) estabelecer que o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 15/2018-ANEEL deverá ser assinado pela concessionária em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

Superintendente Adjunta de Fiscalização Econômica e Financeira

IVO SECHI NAZARENO

Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 298, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº: 48500.001288/2021-68 Interessado: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 133.245,18 (cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-0068-0008/2016; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 1.467, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Resoluções Normativas nº 1.002, de 25 de janeiro de 2022, e nº 1.009 de 22 de março de 2022, e o que consta no Processo nº 48500.005522/2022-15, resolve aprovar o Contrato de Comercialização de Energia a partir de Licitação Pública - CCELP celebrado entre a compradora Coprel Cooperativa de Energia - Coprel e a vendedora América Energia S.A., pactuado em decorrência do resultado de processo licitatório correspondente Leilão De Compra de Energia Elétrica - 001/2022, ressalvado que as cláusulas contratuais relacionadas a preço, prazos, montantes da energia elétrica comercializados, suspensão de fornecimento e resolução do contrato apresentam eficácia condicionada ao rito discricionário de Aprovação estabelecido pela Resolução Normativa nº 1.009/2022.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

